atrvés da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando a obtenção de recursos financeiros;

II - Receber através de repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, recursos financeiros da ordem de Cr$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), objetivando a cobrir despesas com material de consumo e serviços,em razão da realização da XX Exposição Agropecuária Industrial e Comercial de São João da Boa Vista-EAPIC a se realizar no período de 03 a 11 de julho de 1.993.

ARTIGO 2o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três (22.06.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

LEI No. 047, DE 22 DE JUNHO DE 1.993

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e a Mesa no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de Cr$500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 350.000.000,00
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4120 Equipamento e Material
Permanente.....Cr$ 150.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
01 Legislativa
0101 Processo Legislativo
01010210 Administração Geral
01010211.01 Aquisição de Equipamentos e
Material Permanente.....Cr$ 150.000.000,00
01010212.03 Funcionamento da Secretaria da
Câmara.....Cr$ 350.000.000,00

ARTIGO 2o:-O Crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01- CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3111 Pessoal Civil.....Cr$ 350.000.000,00
3113 Obrigações Patronais.....Cr$ 100.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
01 Legislativa
0101 Processo Legislativo
01010010 Ação Legislativa
01010012.01 Funcionamento do Corpo
Legislativo.....Cr$ 350.000.000,00
0182 Previdência
01824920 Previdência Social a Segurados
01824922.02 Contribuições Previdenciárias
Patronais.....Cr$ 100.000.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3110 Pessoal
3113 Obrigações Patronais.....Cr$ 50.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
01 Legislativa
0182 Previdência
01824920 Previdência Social a Segurados
01824922.02 Contribuições Previdenciárias Patronais.....Cr$ 50.000.000,00

ARTIGO 3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três (22.06.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

LEI No. 048, DE 22 DE JUNHO DE 1.993

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .